



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57 – Centro –CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235

**Ofício nº 177/2025 -Gabinete da Prefeita**

**Assunto: Responde ao Ofício nº214/2025/CMLD- Indicação nº 136/2025**

Lima Duarte, 12 de Maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**FABIO PEREIRA VIEIRA,**  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LIMA DUARTE – MG.

Recebido em: 12/05/25  
Às: 10 : 10 horas.  
Assinatura:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Sirvo-me do presente para responder ao ofício em epígrafe, que trata da Indicação nº 136/2025, por meio da qual se propõe a criação de Projeto de Lei visando à concessão do adicional de 10% por formação aos professores contratados pelo Município.

Inicialmente, é importante reiterar o compromisso da atual gestão com a valorização dos profissionais da educação, o que se evidencia na garantia do pagamento do piso nacional do magistério tanto aos servidores efetivos quanto aos contratados, além da concessão de outros benefícios, como o adicional de regência, o adicional de zona rural e a correção anual dos vencimentos com base em índices oficiais de inflação.

Contudo, no que se refere especificamente ao adicional de 10% por formação, cumpre esclarecer que a sua suspensão para os servidores contratados decorreu de necessária adequação à legislação vigente, a qual estabelece que tal vantagem é devida exclusivamente aos servidores efetivos. Tal interpretação decorre da aplicação estrita do princípio da legalidade, que rege a Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal), não sendo possível ao Município estender benefícios remuneratórios sem expressa previsão legal e sem respaldo orçamentário.

1



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57 – Centro –CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235

Assim, a partir do exercício de 2025, os contratos administrativos firmados passaram a seguir integralmente os termos da legislação municipal em vigor, o que implica a limitação do pagamento do adicional por formação apenas aos servidores ocupantes de cargo efetivo.

No tocante às providências voltadas à reestruturação normativa, informamos que o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação encontra-se em fase de revisão e modernização, com vistas à adequação do quadro funcional da rede municipal às atuais demandas pedagógicas, estruturais e administrativas. A previsão é de que tal processo culmine na realização de concurso público, a fim de garantir o provimento de cargos efetivos sob critérios atualizados, com vistas à valorização dos profissionais da educação e ao fortalecimento do serviço público educacional.

Reafirmamos, por fim, que o pleito formulado por essa respeitável Câmara será analisado com a devida atenção, especialmente no contexto da reformulação legal em curso, observando-se os limites legais, orçamentários e de responsabilidade fiscal.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer outras informações que se façam necessárias, reiterando nosso compromisso com a legalidade, a transparência e o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas de educação no Município de Lima Duarte.

Sem mais para o momento, e ao inteiro dispor, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal